

DECRETO Nº 149 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede Aposentadoria à servidora
Maria Lúcia Rabelo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/15750/2021 e considerando o que dispõe art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 acrescido pela Emenda nº 70 de 29/03/2012 e art. 28, § 1 e § 6º da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora **MARIA LUCIA RABELO**, ocupante do cargo de Professor de magistério nível III - C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 76.459,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R\$ 4.356,67 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, **Adicional tempo de serviços (03 quinquênios 05%) 15% R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, e **Gratificação de Titularidade 20% R\$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 5.881,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa, retroagindo seus efeitos em **20/04/2021**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

